



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**ADM: 2017 – 2020**

Ofício Nº 124 /2018

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

---


Berilo, 16 de agosto de 2018

Senhor Presidente,

Servimo-nos deste para encaminhar a V. Exa. o projeto de lei que altera a lei municipal 941/2015, para que possamos aumentar o valor dos recursos repassados ao hospital, solicitando que o mesmo possa ter sua tramitação em regime de urgência, pois o hospital está sem recursos para o pagamento dos plantões médicos realizados.

Reiterando o nosso peculiar respeito e especial consideração, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Lázaro Pereira Neves**  
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG

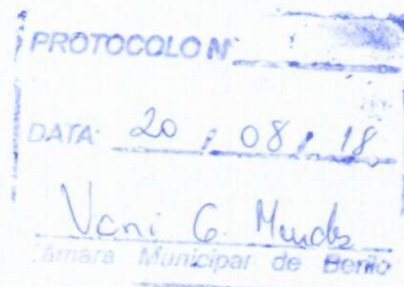
**APROVADO**

Ao

Exmo .Senhor Vereador

**JOVELIANO DOS SANTOS ROMÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO  
ADM: 2017 – 2020

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

Aprovado em 19 Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 22/08/2018  
Pl. Vani G. Mendes  
RUBRICA DO PRESIDENTE

“ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015”.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei 941/2015 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O repasse a que se refere esta lei será efetuado no valor de até R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais) mensais, tendo como origem o recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade financeira.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 16 de Agosto de 2018

  
**LÁZARO PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO  
ADM: 2017 – 2020

Aprovado em 1ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 22/08 20 18  
Vani G. Mendes  
RUBRICA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

“ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015”.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei 941/2015 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O repasse a que se refere esta lei será efetuado no valor de até R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais) mensais, tendo como origem o recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade financeira.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 16 de Agosto de 2018

  
LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LAZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG

**MENSAGEM**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

A proposta de Lei que apresento à soberana apreciação desta Edilidade, tem por objeto a autorização para que o município de Berilo possa aumentar o repasse de recursos para o Hospital de forma a acrescentar mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, para pagamento de despesas com profissionais médicos e outras despesas necessárias à manutenção do atendimento hospitalar.

A proposta visa aumentar a oferta de serviços médicos aos munícipes, inclusive com a contratação de especialistas que atualmente não compõe a equipe de profissionais

Investimento em saúde pública sempre foi a prioridade de nosso governo. Todos os senhores vereadores tem conhecimento das dificuldades que o hospital sempre enfrenta para a manutenção de seus serviços. A prefeitura de Berilo não pode ficar insensível aos problemas enfrentados pelo hospital, pois mesmo com serviços básicos, presta um importante serviço de atendimento médico hospitalar para os munícipes.

Atenciosamente,

  
**Lázaro Pereira Neves**

Prefeito Municipal

LAZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**ADM: 2017 – 2020**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA**

Declaro para os devidos fins que o presente de **PROJETO DE LEI** que **“ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015”**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária não infringindo qualquer de suas disposições.

Berilo, 16 de agosto de 2018.

  
**LÁZARO PEREIRA NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO - MG

**LEI Nº. 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferências financeiros de recurso disponíveis ao Fundo Municipal de Saúde à Fundação Municipal de Saúde de Bêrilo"*

A Câmara Municipal de Berilo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências financeiras através de contribuições periódicas, inclusive mensais à Fundação Municipal de Saúde para manutenção de suas atividades.

**Art. 2º.** O Repasse que se refere esta lei será efetuado no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais, tendo como origem o recurso provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

**§ Único.** Os valores discriminados neste artigo poderão sofrer variação sempre que houver remanejamento ou alteração do Plano de Pactuação Integrada.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e aprovar os repasses mensais de recursos do Fundo Municipal de Saúde à Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), aos 21 de Maio de 2015.

Higor Maciel Coelho  
Prefeito Municipal